



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

26.02.2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 26 de fevereiro de 2020 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 29/01/2020;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 22/01/2020;
- c) Análise das contas do mês de janeiro de 2020;
- d) Relatório de investimentos 01/2020;
- e) Autorização para contratação de assessoria para aderir ao Pró-gestão; e,
- f) Férias do Diretor Superintendente.

Sob a Presidência do Conselheiro Isaque Pereira da Silva, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra ao Secretário Renato Aparecido Biagi, o qual fez a chamada, registrando-se as presenças de: Isaque Pereira da Silva, José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Leandro Vamberto Gallani, Renato Aparecido Biagi, Ricardo Trassi Lahos e Vanderlei Furoni.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, o Secretário Renato deu as boas vindas aos novos Conselheiros eleitos, Leandro e Ricardo, passando-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

Presente à reunião o Chefe da Seção de Administração do IPMC, João Paulo Moura Martin, para falar sobre o sistema de som e gravação da sala de reunião. Informou que o equipamento atual não está mais atendendo as necessidades do Instituto. Procurou várias opções e solicitou vários orçamentos. Foi feita visita para conhecer o equipamento de gravação da Câmara Municipal. Apresentou projeto de equipamento da Logtec, com custo aproximado de R\$ 13.000,00, que possibilitará inclusive a captura de imagens da reunião, sem mesa de som e sem microfones. Uma outra possibilidade teria custo de aproximadamente R\$ 11.000,00, com microfones, que comportaria até 20 participantes. O Conselheiro Isaque perguntou se teria algum técnico para operar o sistema durante as reuniões e foi informado que o sistema é simples, bastando ser ligado. Trecho inaudível. O Sr. João Paulo registrou que em transmissões "ao vivo", precisa de suporte para responder comentários. O Conselheiro Onofre registrou que deveriam ser reunidos os dois Conselhos. O Conselheiro Ricardo disse que o Conselho Fiscal é quem autoriza a contratação. O Conselheiro Renato disse que a contratação de equipamento para transmissão ao vivo foi rejeitado no passado e tinha um custo de R\$ 54.000,00. O Conselheiro Zorneta disse ser contra a transmissão "ao vivo" e que as reuniões já são públicas. O Conselheiro Ricardo gostaria de saber se realmente é necessário trocar o equipamento. O Sr. João Paulo disse que é uma consulta preliminar e que terá um custo de mais de R\$ 10.000,00, necessitando de autorização do Conselho para prosseguir com o processo. O Conselheiro Leandro perguntou sobre garantia do equipamento e da instalação e foi respondido que deverá haver um técnico com tal responsabilidade. Respondendo ao Conselheiro Renato, o Sr. João Paulo disse que ainda não conhece o equipamento

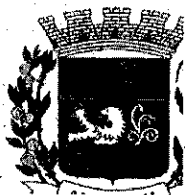


Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

pessoalmente e registrou também que não encontrou equipamentos mais baratos e que atendam nossas necessidades. O Conselheiro Isaque disse que participa do conselho de uma igreja e que também estão cotando equipamento de som que está na faixa de R\$ 70.000,00. O Conselheiro Isaque e Feroni disseram que as imagens por hora são secundárias, podendo ficar para outro momento decidir se transmite ao vivo ou se disponibiliza a gravação de vídeo das reuniões. O Conselheiro Leandro disse que deve-se ter cuidado na aquisição para que o equipamento não fique obsoleto no curto prazo. O Conselheiro Isaque disse que precisa especificar o equipamento e depois seguir com o processo de compra. Os Conselheiros concordaram que deverá ser trocado o equipamento atual, devendo ser detalhada a especificação do equipamento a ser adquirido, com os devidos orçamentos.

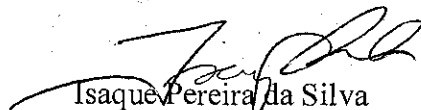
- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 29/01/2020 - A ata foi lida, retificada e aprovada pela unanimidade dos presentes;
- b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 29/01/2020 - A atas foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central;
- c) Análise das contas do mês de janeiro de 2020 - As contas de janeiro de 2020 foram aprovadas por unanimidade dos presentes, uma vez que não foram verificadas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia. Foi lida a Certidão dos repasses dos débitos devidos ao IPMC; até a competência 01/2020, a Câmara Municipal e a Saec estão quites com os repasses, o Imes Catanduva está em débito com relação ao parcelamento 257/2015 e 610/2017, bem como a contribuição previdenciária patronal de 12/2018, 13º/2018, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e décimo terceiro de 2019, janeiro de 2020, no montante de R\$ 2.838.739,65. A Prefeitura Municipal está em débito com relação as contribuições patronais da previdência e assistência de agosto, setembro, outubro e novembro de 2019, no montante de R\$ 13.991.954,34. A certidão foi anexada à ata. O Conselheiro Zorneta solicitou que na próxima reunião, o Diretor Superintendente deverá apresentar posicionamento sobre a cobrança judicial da dívida do IMES e também da Prefeitura Municipal.
- d) Relatório de investimento 01/2020 - O Conselheiro Renato, representante do conselho fiscal junto ao Comitê de Investimento, explanou sobre o relatório de investimentos elaborado pela LDB Assessoria, com o patrimônio atingindo R\$ 311.756.073,28.
- e) Autorização para contratação de assessoria para aderir ao Pró-gestão - O Secretário Renato discorreu sobre o conteúdo do processo 005/2020, orçamentos e parecer jurídico. Os Conselheiros ficaram em dúvida com relação aos orçamentos e solicitaram mais explicações do Diretor Superintendente, sobre o custo e os serviços que serão contratados;
- f) Férias do Diretor Superintendente - Os membros do Conselho Fiscal tomaram conhecimento do requerimento.



Instituto de Previdência dos Municipitários de Catanduva

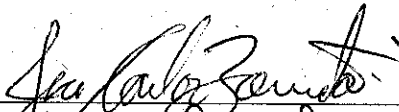
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

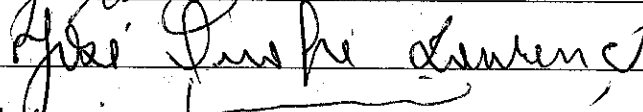

Isaquê Pereira da Silva
Presidente

Renato Aparecido Biagi
Secretário

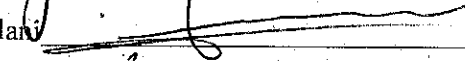
José Carlos Zorneta



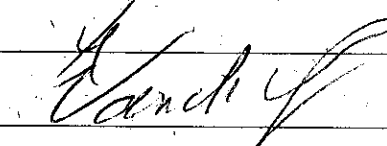
José Onofre Lourenço



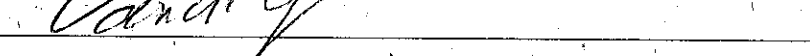
Leandro Vambertô Gallani



Ricardo Trassi Lahos



Vanderlei Furoni





Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação ao repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Câmara Municipal e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 01/2020.

O Imes Catanduva está em débito com relação à contribuição patronal e aos parcelamentos nº 257/2015 e nº 610/2017, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 15.246,27	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 30.804,27	27/06/2018
Parcela 39/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3402,67	27/06/2018
Parcela 12/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.433,92	27/06/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 15.708,60	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 31.710,98	27/09/2018
Parcela 42/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.505,83	27/09/2018
Parcela 15/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.476,11	27/09/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.014,10	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 32.303,34	27/11/2018
Parcela 44/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.574,01	27/11/2018
Parcela 17/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.503,67	27/11/2018
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.141,86	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 32.533,00	28/01/2019
Parcela 46/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3602,54	28/01/2019
Parcela 19/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.514,38	28/01/2019
Parcela 50/60 do parcelamento 257/2015 - previdência	R\$ 16.835,08	27/05/2019
Parcela 23/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 33.870,72	27/05/2019
Parcela 50/60 do parcelamento 257/2015 - assistência	R\$ 3.757,24	27/05/2019
Parcela 23/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.576,64	27/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2018	R\$ 74.060,03	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 12/2018 Tx Adm.	R\$ 4.232,58	15/01/2018
Contribuição assistência médica 12/2018	R\$ 14.812,01	15/01/2018
Contribuição previdenciária patronal 13/2018	R\$ 76.905,62	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 13/2018 Tx Adm.	R\$ 4.395,22	15/01/2019

10

4



Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

Contribuição assistência médica 13/2018	R\$ 15.381,12	15/01/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019	R\$ 80.786,02	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 03/2019 Tx Adm.	R\$ 4.367,55	15/04/2019
Contribuição assistência médica patronal 03/2019	R\$ 15.283,84	15/04/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019	R\$ 77.672,31	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 04/2019 Tx Adm.	R\$ 4.198,50	15/05/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019	R\$ 76.369,63	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 05/2019 Tx Adm.	R\$ 4.128,60	17/06/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019	R\$ 76.904,99	15/07/2019
Contribuição previdenciária patronal 06/2019 Tx Adm.	R\$ 4.157,56	15/07/2019
Contribuição previdenciária patronal 07/2019	R\$ 73.604,41	15/08/2019
Contribuição previdenciária patronal 07/2019 Tx Adm.	R\$ 3.978,62	15/08/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019	R\$ 75.033,35	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019 Tx Adm.	R\$ 4.056,36	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019	R\$ 76.061,36	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019 Tx Adm.	R\$ 4.111,43	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019	R\$ 77.894,00	15/11/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019 Tx Adm.	R\$ 4.210,51	15/11/2019
Contribuição assistência médica 10/2019	R\$ 14.736,78	15/11/2019
Parcela 27/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.611,95	27/09/2019
Parcela 27/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.629,00	27/09/2019
Parcela 55/60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 3.867,51	27/10/2019
Parcela 28/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 3867,26	27/10/2019
Parcela 55/60 do parcelamento 257/2015 – previdência	R\$ 17.329,11	27/10/2019
Parcela 28/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.768,65	27/10/2019
Parcela 56/60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 3.890,63	27/11/2019
Parcela 29/60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 1.627,06	27/11/2019
Parcela 56/60 do parcelamento 257/2015 – previdência	R\$ 17.432,68	27/11/2019
Parcela 29/60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 34.953,51	27/11/2019
Parcela 57 a 60 do parcelamento 257/2015 – assistência	R\$ 15.562,52	27/11/2019*
Parcela 30 a 60 do parcelamento 610/2017 - assistência	R\$ 50.438,86	27/11/2019*
Parcela 57a 60 do parcelamento 257/2015 – previdência	R\$ 69.730,72	27/11/2019*
Parcela 30 a 60 do parcelamento 610/2017 - previdência	R\$ 1.083.558,81	27/11/2019*
Contribuição previdenciária patronal 11/2019	R\$ 77.248,32	16/12/2019
Contribuição previdenciária patronal 11/2019 Tx Adm.	R\$ 4.176,10	16/12/2019
Contribuição previdenciária patronal 12/2019	R\$ 77.370,67	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 12/2019 Tx Adm.	R\$ 4.182,76	15/01/2020

6



Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

Contribuição previdenciária patronal 13/2019	R\$ 77.816,55	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 13/2019 Tx Adm.	R\$ 4.206,91	15/01/2020
Contribuição previdenciária patronal 01/2020	R\$ 82.386,95	17/02/2020
Contribuição previdenciária patronal 01/2020 Tx Adm.	R\$ 4.225,49	17/02/2020
Total.	2.838.739,65**	

*Vencimento antecipado por atraso de mais de 3 parcelas do acordo de parcelamento, conforme previsto na cláusula quarta do termo.

** Valor original, sujeito a correção, multa e juros a serem apurados na data do pagamento, conforme § 2º, cláusula terceira do termo.

A Prefeitura Municipal está em débito com relação às contribuições patronais, na seguinte conformidade:

Relato	valor	Vencimento
Contribuição previdenciária patronal 08/2019	R\$ 2.843.636,07	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 08/2019 Tx Adm.	R\$ 154.420,40	16/09/2019
Contribuição assistência médica 08/2019	R\$ 540.471,40	16/09/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019	R\$ 2.863.729,53	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 09/2019 Tx Adm.	R\$ 155.178,73	15/10/2019
Contribuição assistência médica 09/2019	R\$ 543.125,56	15/10/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019	R\$ 2.774.779,78	15/11/2019
Contribuição previdenciária patronal 10/2019 Tx Adm.	R\$ 150.455,52	15/11/2019
Contribuição assistência médica 10/2019	R\$ 526.594,33	15/11/2019
Contribuição previdenciária patronal 11/2019	R\$ 2.764.274,97	16/12/2019
Contribuição previdenciária patronal 11/2019 Tx Adm.	R\$ 150.064,01	16/12/2019
Contribuição assistência médica 11/2019	R\$ 525.224,04	16/12/2019
Total.	13.991.954,34	

Catanduva, 26 de fevereiro de 2020.

Edson Andrella
Diretor Superintendente



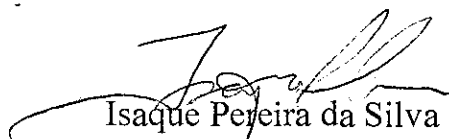
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de janeiro de 2020 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”**.

Catanduva, 26 de fevereiro de 2020


Isaque Pejeira da Silva
Presidente do Conselho Fiscal